Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 24 de outubro de 2009 - nº 1113 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 28 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia 28 de outubro de 2009, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, situada a Avenida Nove de Julho, no. 265-Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentados os demonstrativos financeiros do período: julho a setembro de 2009, bem como as atividades desenvolvidas no período pelas Gerências e Áreas Técnicas da Secretaria Municipal da Saúde.

Atibaia, aos 04 de outubro de 2009.

Maria Goreti Pinaffi Heger
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito o da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2009 (quinta-feira), a partir das 18 horas, no Fórum Cidadania, sito à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, Atibaia, para discutir sobre a implantação do **Ambulatório Médico de Especialidades (AME)** em Atibaia, ao lado da Nova Prefeitura, na Rua Bruno Sargiani, no Bairro Vila Rica.
A partir do dia 25 de setembro os documentos que tratam da implantação do AME estarão à disposição de todos na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, sita à Av. Santana n° 133, Estância Lince.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de setembro de 2009

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2009 (quinta-feira), das 18hs às 20hs, no Fórum da Cidadania, sito à Avenida Nove de Julho, 185, Centro, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para discutir a construção, no bairro do Tanque, da linha de transmissão de energia elétrica (138 kV) – Atibaia II Bragança Paulista pela Empresa CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – **Processos de números 9407/2008 e 9408/2008.**
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de outubro de 2009

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2009 (quinta-feira), das 17:15 às 19:15 horas, no Fórum da Cidadania, sito à Avenida Nove de Julho, 185, Centro, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para discutir Construção de Apartamentos Residenciais em Alvenaria na Rua João Serbino, Lote 616, QD.V, Loteamento Alvinópolis.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de outubro de 2009

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2009 (quinta-feira), das 19:15 às 21:15 horas, no Fórum da Cidadania, sito à Avenida Nove de Julho, 185, Centro, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para discutir Construção de Apartamentos Residenciais em Alvenaria na Rua José Antonio da Silveira Maia, lote 50 da Quadra U, loteamento Alvinópolis.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de outubro de 2009

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 35.478/09 - DISPENSA Nº 020/09 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de 13 (treze) micro computadores HD 160 e 12 (doze) placas wireless PCI CARD, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 24 de outubro de 2009 - nº 1113 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

nos autos, a favor, respectivamente, das empresas TORINO INFORMÁTICA LTDA, no valor de R$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais) e PRHEMIER INFORMÁTICA LTDA, no valor de R$ 2.712,00 (Dois mil, setecentos e doze reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 22 dias do mês de outubro de 2.009. - JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP – 22 de outubro de 2009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 28.991/09. PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/09. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa de serviço de locação de ônibus rodoviário com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares, para viagens intermunicipais, destinadas ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com prestações parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Vistos, DESPACHO. ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer da pregoeira constantes da Ata nº 199/09 (fls. 169/172), pelo que DOU PROVIMENTO as Manifestações, com características de recurso administrativo, propostas pelas licitantes Max Tour Fretamento e Turismo Ltda Epp e Viação Atibaia São Paulo Ltda. e, em consequência, **ANULO** a presente licitação conforme art. 49 da Lei 8.666/93. Retornem-se os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 19 de outubro de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. Secretaria de Administração, aos 21 de outubro de 2009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 32.870/09. PREGÃO PRESENCIAL N° 133/09. OBJETO: Locação de equipamentos para reciclagem de entulho com operador, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, por um período de 06 (seis) meses. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 211/09, fica **Rerratificado** o Edital e **Redesignada Nova data** para entrega dos envelopes e início da sessão de lances para o dia: **09 de novembro de 2.009, às 9:00 horas.** Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, sala A, Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento de emolumento de R$ 10,00 (reais), ou sem ônus no site www.atibaia.sp.gov.br; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis, via internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632**. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h.** Secretaria de Administração, ao 22 de outubro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 31.875/09. PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/09. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de agenciamento de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 213/09, ficam esclarecidas dúvidas suscitadas por empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 23 de outubro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ERRATA – COMUNICADO

PROCESSO N° 32.874/09. PREGÃO PRESENCIAL N° 136/09. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Dietas e Suplementos (Lista 02 e 04/09), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que nas publicações divulgadas no D.O.E., Imprensa Oficial de Atibaia e no Diário de São Paulo, do dia 21/10/09, houve um erro de digitação no lançamento do início da sessão da disputa de preços e do horário da licitação, informamos que o horário e o dia correto para o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS é** às 14:00 horas do dia 13/11/2009.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2628. Secretaria de Administração, 22 de outubro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/09.
PROCESSO Nº 34.772/09.
ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos (Lista 22/09), destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/11/09 até às 8:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/09 às 8:15 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/11/09 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de outubro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Setor de Editais e Contratos desta Prefeitura, as licitações abaixo:

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 24 de outubro de 2009 - nº 1113 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

PROCESSO N° 32.059/09. PREGÃO PRESENCIAL N° 148/09. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 17 de novembro de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO N° 34.091/09. PREGÃO PRESENCIAL N° 149/09. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 18 de novembro de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO N° 34.355/09. PREGÃO PRESENCIAL N° 150/09. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 19 de novembro de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO N° 34.356/09. PREGÃO PRESENCIAL N° 151/09. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 23 de novembro de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO N° 34.357/09. PREGÃO PRESENCIAL N° 152/09. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 24 de novembro de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO N° 34.764/09. PREGÃO PRESENCIAL N° 153/09. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 25 de novembro de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO N° 34.766/09. PREGÃO PRESENCIAL N° 154/09. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 26 de novembro de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO N° 34.769/09. PREGÃO PRESENCIAL N° 155/09. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 27 de novembro de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais completos poderão ser adquiridos na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais), ou sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br
Observe-se que a empresa que optar pela compra do edital deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos após o recolhimento do emolumento, que deverá ser efetuado na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, n° 252, sala A Centro – Atibaia/SP, das 10:00 às 16:00 horas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2628.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de outubro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 26.906/09. CONVITE N.º 43/09. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção do Centro Comunitário do Jardim Imperial, Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante no processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **DOUBLLE JM CONSTRUTORA LTDA.**, pelo valor global de R$ 128.518,20 (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos). **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 16 de outubro de 2.009. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.** Secretaria de Administração, aos 21 de outubro de 2009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 23.058/09. CONVITE N.º 44/09. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção de pista de skate na Rua Pacaembu, s/nº, Jardim Imperial, Atibaia/SP. **LICITAÇÃO ANULADA E HOMOLOGAÇÃO.** De acordo com o exposto pela Comissão Permanente de Licitação, constante nos autos, **ANULO** a presente licitação, **HOMOLOGO** o certame em referência e **AUTORIZO** abertura de nova licitação, com as devidas correções no **item 4.1.3 "b"** do edital. À Secretaria de Administração para os fins. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 16 de outubro de 2.009. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.** Secretaria de Administração, aos 21 de outubro de 2009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 22.374/09. TOMADA DE PREÇOS N.° 03/09. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para construção da biblioteca na EMEF Waldemar Bastos Buhler, localizada à rua Maracanã, 185, Jardim Imperial, Atibaia.
Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 210/09 da Comissão Permanente

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 24 de outubro de 2009 - nº 1113 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

de Licitação, que se encontra disponível no site www.atibaia.sp.gov.br, decidiu-se em classificar as propostas da seguinte forma: 1ª CLASSIFICADA: **ARV Construções Ltda. EPP,** que ofertou o valor global de R$ 360.600,00 (trezentos e sessenta mil e sessenta reais); 2ª CLASSIFICADA: **P.S. Engenharia Construção e Comércio Ltda**, que ofertou o valor global de R$ 360.627,38 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos); 3ª CLASSIFICADA: **MBG – Engenharia e Construção e Comércio Ltda**, que ofertou o valor global de R$ 392.764,47 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos); 4ª CLASSIFICADA: **Congresil Engenharia Ltda.**, que ofertou o valor global de R$ 400.403,50 (quatrocentos mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos); 5ª CLASSIFICADA: **Geração Engenharia e Construções Ltda.**, que ofertou o valor global de R$ 406.415,09 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e quinze reais e nove centavos); 6ª CLASSIFICADA: **BEC – Baquirivu – Engenharia e Comércio Ltda.**, que ofertou o valor global de R$ 413.162,25 (quatrocentos e treze mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos); e 7ª CLASSIFICADA: **Casa Grande Prestadora de Serviços e Construções Ltda.**, que ofertou o valor global de R$ 438.121,66 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

Ficam intimados os interessados para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso contra esta decisão.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia/SP, aos 21 de outubro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira. Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 20.014/09 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 107/09 - OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, serviços de lataria, tapeçaria, alinhamento e balanceamento, pintura corretiva e preventiva, com fornecimento e troca de peças, nos veículos da frota desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - Rerratifico a homologação constante de fls. 431/433 dos autos, em virtude de erro material no desconto sobre a peça da empresa COMERCIAL SÃO FERNANDO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME., no qual o correto é "*7,05%"*, bem como para indicar que o item 17 foi ANULADO. À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 dias do mês de outubro de 2009. - JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 22 de outubro de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 118/2009 – CENTRO COMUNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ
Processo n°.: 14.569/2009
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação da Estação Maracanã
CNPJ N°.: 08.979.275/0001-20
OBJETO:
Manutenção e conservação do Centro Comunitário do Maracanã, conforme aprovado no Orçamento Participativo/2009.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 16.217,20 (dezesseis mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2009
VIGÊNCIA: 31/12/2009
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Marcelo Luporini, CPF n°.:733.522.507-82.

NOTIFICAÇÃO EMPRESA

Atibaia,20 de outubro de 2009.

Reclamante:MARIA ZÉLIA FERREIRA
Empresa reclamada:SERRALHEIRA IMPERIAL
Processo Comdecon nº 27.404/09

Notificamos A EMPRESA **SERRALHEIRA IMPERIAL** para **comparecer na COMDECON -** Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação **apresentada por Maria Zélia Ferreira.**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da publicação desta notificação acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90-CPDC.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Atibaia,25 de SETEMBRO de 2009.

Reclamante:TEREZA CRISTINA BOBADILHA
Empresa reclamada:ELEKTRO-ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A
Processo Comdecon nº 31.251/09

Notificamos **TEREZA CRISTINA BOBADILHA** para **comparecer** na **COMDECON -** Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **ELEKTRO-ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A.**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

COMUNICADO

Em atendimento À Lei nº 8666/93, art. 16, comunicamos que a relação das compras feitas pelo SAAE, no período de 1º a 30 de setembro de 2009, encontra-se afixada no "Quadro de Avisos" do saguão desta Autarquia, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Centro – Atibaia/SP, sendo o horário de expediente das 10h às 16h.

Atibaia, 19 de outubro de 2009

Márcia Cavazana Nogueira
Diretora Administrativa

Rosemary Vicari Nogueira
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/09

Poder Executivo

SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que estiveram presentes à sessão de pregão presencial as empresas: **ANDERSON PEREIRA PAISAGISMO – ME, ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA – EPP, EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO E TERCERIZAÇÃO LTDA e BRASICLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** para prestação de serviço de limpeza , conservação, higienização e asseio nas dependências do SAAE, conforme especificados no anexo I do Edital.

As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimos em negociação, sendo **CLASSIFICADAS** e a empresa **ANDERSON PEREIRA PAISAGISMO – ME,** foi **HABILITADA** por ter atendido ao Edital na íntegra.

As empresas **ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA – EPP, EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO E TERCERIZAÇÃO LTDA e BRASICLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** manifestaram interesse em interpor recurso, ficando aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso e a empresa recorrida à apresentar contra razões no prazo de 03 (três) dias úteis consecutivos após o prazo recursal.

Atibaia, 21 de outubro de 2009.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -
ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ABREU
- Pregoeira -

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.

Torna pública a retificação do Edital e nova data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 23/09, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Desinsetização, Desratização e Controle de pombos nas áreas internas e externas das dependências do SAAE Atibaia. A nova data de abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12/11/2009 às 09hs. O Edital em inteiro teor e suas retificações estão à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 - Cidade Satélite - Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 6,00 (seis reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail: licitacao@saaeatibaia.com.br

Atibaia, 22 de outubro de 2009.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/09
AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO PARA FATURA DE SERVIÇO
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que esteve presente à sessão de pregão as empresas **PREMIUM FLEX PAPEIS E RESINAS LTDA;, REGISPEL IND. E COM. DE BOBINAS S/A;, AUTOPEL AUTOMAÇÃO COML. E INFORMÁTICA LTDA, e MAX-SINAL GRÁFICOS PARA INSTRUMENTAÇÃO LTDA EPP,** p/ o fornecimento de 5.000 bobinas de fatura de serviços, conforme descrito no item 1.1 do edital. As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimos em negociação, sendo **CLASSIFICADAS** e a empresa **REGISPEL IND. E COM. DE BOBINAS S/A,** foi **HABILITADA** por ter atendido ao Edital na íntegra.

Não havendo interposição de recurso, a pregoeira **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.

Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Superintendente do SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 21 de outubro de 2009.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -
ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ABREU
- Pregoeira -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/09
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 16 de outubro de 2009, participou deste pregão presencial as empresas, **PESCARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA – EPP e COPERSAN LTDA,** para fornecimento de materiais hidráulicos, conforme especificados no anexo I do Edital. As licitantes **PESCARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA – EPP e COPERSAN LTDA,.** apresentaram propostas iniciais e mínimos em negociação, sendo **CLASSIFICADAS** e a empresa **PESCARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA – EPP,** foi **HABILITADA** por ter atendido ao Edital na íntegra

Não havendo interposição de recurso, a pregoeira **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.

Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Superintendente do SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 19 de outubro de 2009.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -
ZILDA AP. DOS SANTOS ABREU
- Pregoeira -

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.

Torna pública a retificação do Edital e nova data de abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 05/09, tendo por objeto a contratação de empresa para implantação do Sistema de Adensamento de Lodos da ETE-Estoril (Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Estoril). A nova data de abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11/11/2009 às 9:30hs. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não possuírem CRC emitido pelo SAAE Atibaia deverão se cadastrar com até 3 (três) dias úteis de antecedência da data do recebimento das propostas, devendo entregar os documentos relacionados no ANEXO VIII do Edital. O Edital em inteiro teor e suas retificações estão à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 - Cidade Satélite

Poder Executivo

- Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 39,00 (trinta e nove reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 22 de outubro de 2009.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PORTARIA Nº 312/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

A partir do dia 27 de outubro de 2009, a Sra. **MARISA PHILBERT LAJOLO**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.997.916 e inscrita no CPF/MF sob o nº 561.110.618-87, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 09/2009 - SRH, no emprego de agente político de **Secretário de Educação,** na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 23 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 313/2009 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de licença do titular da pasta, no período de 28/10/2009 a 06/11/2009, o Sr. **OZÓRIO VILELA DOS REIS FILHO,** portador da cédula de identidade RG nº 13.284.110 e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.548.008-86, ocupante do emprego em comissão de Gerente da Divisão de Atividades Alternativas, para exercer, em comissão, o emprego de agente político de **Secretário de Esportes e Lazer,** na Secretaria de Esportes e Lazer.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 23 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 314/2009 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. **QUEZIA LUCENA DE ALMEIDA,** portadora da cédula de identidade RG nº 43.136.695-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 320.079.758-40, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor II**, na Secretaria de Recursos Humanos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 23 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 2.734/95 - Vol. III

D E C R E T O Nº 5.998
de 08 de outubro de 2009

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o triênio 2009/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX e artigo 110 da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 2.734/95 Vol. III

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o triênio de 2009/2012, a saber:

I - DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Silvio Anastácio da Silva – Titular
Saymon Augusto Barbosa - Suplente

Cláudia Martins Costa Mesquita - Titular
Silvana Lima Alvarenga – Suplente

Márcia Aparecida de Oliveira Forão - Titular
Rita de Cássia dos Santos – Suplente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Regina Maria Pereira da Costa Spacek - Titular
Maria Lúcia Cerbino Ferreira - Suplente

SECRETARIA DA SAÚDE

Márcia Cherfên Zigaib - Titular
Itaís Rachel Ferreira Dutra de Oliveira - Suplente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Thaís Lessi de Lima - Titular
José Roberto de Goy - Suplente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Elzeli Garcia da Rosa Ferro - Titular
Reinaldo Feitoza do Nascimento - Suplente

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Silvana Myrna de Arruda Lyra - Titular
André Gil Dorothoto - Suplente

GABINETE DO PREFEITO

Ana Paula Carvalho Beathalter - Titular
Francisco de Oliveira Pismel - Suplente

II- DOS USUÁRIOS:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Debora Aparecida de Mendonça - Titular
Geovani Leonardo Doratiotto da Silva - Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valter Luciano de Lima – Titular
Gláucia Pugliese Malena - Suplente

Poder Executivo

Lúcia Marques Carneiro Silva - Titular
Valéria Tiago de Abreu – Suplente

Mariângela Antunes da Silva Pinto - Titular
Bruno de Moraes Campos– Suplente

Raquel Leclerc Teixeira- Titular
Nathalie Escobar Magrini– Suplente

Taya Perrone Gaspar Medeiros- Titular
Eliana Andrade da Silva Araujo– Suplente

Janaina de Aguiar Chichôrro- Titular
Valéria Gonçalves Muller Monteiro– Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS E/OU TRABALHADORES NA ÁREA SOCIAL

Mirian Rodrigues - Titular
Maria Fernanda Andrade Leite– Suplente

Maria Ângela Graziano Magalhães - Titular
Roseli Felomena Rossini– Suplente

Art. 2º - Os membros do Conselho, a que se refere o Art. 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato correspondente ao triênio de 2009/2012.

Art. 3º - As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS são aquelas definidas na Lei Municipal nº 2.646/95 e alterações posteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 5.184, de 23 de fevereiro de 2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Lenita Ferreira de Moraes -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado novamente por ter saído com incorreção

- Proc. nº 15.750/07

D E C R E T O nº 6.003
de 16 de outubro de 2009

Altera o Art. 2º do Decreto nº 5.782, de 30 de dezembro de 2008, que dispõe sobre autorização de uso a título precário da área que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos administrativos nº 15.750/07;

D E C R E T A

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto nº 5.782, de 30 de dezembro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** - A autorização objeto do presente dispositivo legal, destinar-se-á ao uso exclusivo pela autorizatária para realização de trabalho social, cultural e ecológico."*

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 5.782, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Marianne da Costa Antunes Leite-
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

-José Roberto Tricoli-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

-Adriana Sagiani-
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 1.699/69

D E C R E T O Nº 6.004
de 21 de outubro de 2009

Dispõe sobre suplementação de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698, de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na seção de Contabilidade, do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, um crédito suplementar de R$ 423.886,60 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes rubricas do Orçamento vigente:

17 – SANEAMENTO

DIRETORIA TÉCNICA
03.24.69.17.512.0081.2.004 – 33903900 – Outros Servs.Terceiros – P.Jurídica.....
.....R$ 250.000,00
03.24.69.17.512.0083.1.003 – 44905100 – Obras e Instalações .....R$ 173.886,60

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos oriundos a:
1 – inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 – Superávit Financeiro ….....R$ 250.000,00
2 – Transferência do Estado, conforme CBH-PCJ, contrato nº 152/2008 – FEHIDRO, para Implantação de Equipamentos e Sistemas complementares na ETE Estoril.....R$ 173.886,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig –
PREFEITO MUNICIPAL

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 24 de outubro de 2009 - nº 1113 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

- José Francisco Alves Pinto -
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO SAAE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 1.783/09)

D E C R E T O N° 6.005
de 21 de outubro de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 210.573,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e setenta e três reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 210.573,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e setenta e três reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

01 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.1002 Equipamento e Material Permanente
15-4490.52.....R$ 15.000,00

03 Coordenadoria Especial de Solidariedade
08.244.0005.2002 Manutenção da Unidade
39-3390.30.....R$ 18.049,00

04 Coord.Especial de Tecnologia da Informação
04.122.0091.2002 Manutenção da Unidade
46-3390.30.....R$ 1.312,00
48-3390.39.....R$ 1.300,00

06 Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico
04.122.0108.1002 Equipamento e Material Permanente
515-4490.52.....R$ 4.412,00

07 Coord.Especial de Segurança Alimentar e Nutricional
04.306.0109.2002 Manutenção da Unidade
526-3390.39.....R$ 37.800,00

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0011.2002 Manutenção da Unidade
68-3390.39.....R$ 24.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07 Ensino Profissionalizante
12.363.0032.2002 Manutenção da Unidade
199-3390.39.....R$ 2.000,00

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0046.1001 Obras e Instalações
282-4490.51.....R$ 53.300,00
15.451.0046.2002 Manutenção da Unidade
291-3390.39.....R$ 24.000,00

11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 Secretaria e Dependências
23.691.0052.1002 Equipamento e Material Permanente
311-4490.52.....R$ 9.000,00

14 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
01 Departamento de Segurança Pública
06.182.0068.2033 Defesa Civil
418-3390.30.....R$ 12.000,00

16 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
01 Secretaria e Dependências
20.605.0073.2002 Manutenção da Unidade
458-3390.39.....R$ 7.000,00

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
02 Departamento de Eventos
13.392.0077.2060 Promoção de Eventos
484-3390.39.....R$ 1.400,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

01 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
03 Coordenadoria Especial de Solidariedade
08.244.0005.2002 Manutenção da Unidade
40-3390.36.....R$ 1.400,00
08.244.0006.2012 Comunidades Saudáveis
42-3390.39.....R$ 4.500,00
08.244.0007.2013 Eventos, Campanhas e Parcerias
43-3390.39.....R$ 13.000,00
08.244.0086.2089 Contratação de Estagiários
44-3390.36.....R$ 549,00
08.244.0097.2110 Ação Comunitária da Mulher – OP
45-3390.39.....R$ 25.000,00

04 Coord.Especial de Tecnologia da Informação
04.122.0091.2002 Manutenção da Unidade
47-3390.36.....R$ 2.612,00

06 Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico
04.122.0108.2002 Manutenção da Unidade
518-3390.30.....R$ 2.412,00
519-3390.36.....R$ 2.000,00

07 Coord.Especial de Segurança Alimentar e Nutricional
04.306.0109.2002 Manutenção da Unidade
524-3390.30.....R$ 9.000,00
525-3390.36.....R$ 3.800,00

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0087.2032 Reserva de Contingência
72-9999.99.....R$ 96.300,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07 Ensino Profissionalizante
12.363.0032.2002 Manutenção da Unidade
198-3390.36.....R$ 2.000,00

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0046.2002 Manutenção da Unidade
290-3390.36.....R$ 24.000,00

11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 Secretaria e Dependências
23.452.0054.2061 Novos Empreendimentos Públicos e Privado
309-3390.39.....R$ 4.500,00
23.691.0052.1001 Obras e Instalações
310-4490.51.....R$ 4.500,00

13 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL
05 Fundo de Combate ao Desemprego
08.244.0065.2002 Manutenção da Unidade
392-3390.36.....R$ 15.000,00

Art. 3º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de outubro de 2009.

Poder Executivo

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marisa Philbert Lajolo -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- José Roberto Tricoli -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Fábio José de Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Humberto Rosente -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Lenita Ferreira de Moraes -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 1.783/09)

D E C R E T O N° 6.006
de 21 de outubro de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 180.850,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de $ 180.850,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0094.1009 Programa Municipal de Desapropriação
299-4490.51.....R$ 180.850,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da seguinte rubrica de receita nº**1722.01.01.00**–Cota Parte do ICMS.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- José Roberto Tricoli -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 12.382/05

D E C R E T O Nº 6.007
de 22 de outubro de 2009

Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, conforme segue:

Paulo Fernando Serrano Catta Preta
COORDENADOR MUNICIPAL

Mauricio Benevides de Almeida
COORDENADOR MUNICIPAL ADJUNTO

REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS

GABINETE DO PREFEITO
Ligia Borghi Brasílio de Lima - Titular
José Pedro Lessi – Suplente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Lenita Ferreira de Moraes - Titular
Elisabete Fujiko Maru Ishida - Suplente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marianne da Costa Antunes Leite - Titular
André Luiz Pacheco- Suplente

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Humberto Rosente - Titular
Maristela de Souza Ansaloni - Suplente

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Adriana Sagiani - Titular
Daniel da Rocha Martini – Suplente

SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
Edson Antonio Gonçalves - Titular
Vitor Carvalho Silva – Suplente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Silvio Ramon Llaguno - Titular
José Luiz Toledo Di Fraia - Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Marisa Philbert Lajolo - Titular
Odair Costa Ibrain - Suplente

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
José Ricardo Teixeira Ribeiro - Titular
Júlio César Flórido Rafaeli – Suplente

SECRETARIA DE GOVERNO
Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna - Titular
Ana Regina Palhano Bertolo - Suplente

Poder Executivo

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Ismael Antonio Fernandes - Titular
Carlos Eduardo de Novaes - Suplente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Roberto Rolli - Titular
Rita de Cássia Gonçalves e Martins - Suplente

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
José Carlos Croth - Titular
Maria Ivonete Targa - Suplente

SECRETARIA DE SAÚDE
Maria Goreti Pinaffi Heger - Titular
Rita de Cássia Faria Bergo – Suplente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio José Oliveira Magro - Titular
Claudinei Cunha– Suplente

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
José Roberto Tricoli - Titular
Fernando Protta - Suplente

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
Claudia Maria Nogueira - Titular
Lúcia Helena Santos Oliveira – Suplente

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Adriana Catta Preta Leclerc - Titular
Jader Miguel Marques Filho – Suplente

SECRETARIA DE TURISMO
Fábio de Aguiar Meneses - Titular
Elias Alves de Oliveira – Suplente

COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE
Marcílio Juviniano de Barros - Titular
Léia Pereira Faria Vieira – Suplente

COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
Aparecida Borges Navarro - Titular
Aida Cristina Pedrosa de Almeida – Suplente

COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
Ricardo Vicente Alvarez - Titular
Eliel de Campos Guilherme – Suplente

COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Wilson Mituaki Matuoka - Titular
Cláudio Rodrigues Cardoso – Suplente

COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Cristina Xavier Ferreira - Titular
Cecília Martins Molina Zaki – Suplente

COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA
Paulo Sérgio Trícolli Patara - Titular
Letícia Martins Rossi – Suplente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
José Francisco Alves Pinto - Titular
Rosane Maria Jorge Heitmann – Suplente

Art. 2º - Os membros da COMDEC, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto.

Art. 3º - Pelo exercício de quaisquer atividades na COMDEC, considerando relevante serviço público, não será devida nenhuma remuneração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 5.375, de 16 de outubro de 2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Paulo Fernando Serrano Catta Preta -
CHEFE DE GABINETE E COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 35.739/09

LEI Nº 3.785
de 19 de outubro de 2009

Confere ao Município da Estância de Atibaia, no Estado de São Paulo, o Título de Cidade Leitora (De autoria do Vereador Dr. José Paulo Teixeira).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – É conferido ao Município da Estância de Atibaia, no Estado de São Paulo, o **Título de Cidade Leitora.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 21.243/08

LEI Nº 3.786
de 19 de outubro de 2009

Altera a ementa e dispositivos da Lei nº 3.660, de 05 de setembro de 2008, de autoria dos Vereadores Ismael Antônio Fernandes e Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que dispõe sobre nomenclatura das alamedas do Loteamento Altos da Floresta, no Bairro de Alvinópolis, neste Município (De autoria da Vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – A ementa, o artigo 1º e o parágrafo único a seguir enumerados da Lei nº 3660, de 05 de setembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

" Dispõe sobre a colocação de nomenclatura das **Ruas** do Loteamento Altos da Floresta no bairro de Alvinópolis, neste Município. (de autoria dos Vereadores Ismael Antônio Fernandes e Georgina Aparecida Pitocco Piniano)".

"Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de Alameda Bach, Alameda Chopin, Alameda Mozart, Alameda Haydn, Alameda Beethoven,

Poder Executivo

Alameda Villa Lobos, Alameda Schubert, Alameda Carlos Gomes, para as Ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 pertencentes ao Loteamento Altos da Floresta."

"Parágrafo Único: da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição:

De Rua 1 para Alameda Bach
De Rua 2 para Alameda Chopin
De Rua 3 para Alameda Mozart
De Rua 4 para Alameda Haydn
De Rua 5 para Alameda Beethoven
De Rua 6 para Alameda Villa Lobos
De Rua 7 para Alameda Schubert
De Rua 8 para Alameda Carlos Gomes."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 35.734/09

LEI Nº 3.787
de 19 de outubro de 2009

Dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição para Concurso Público destinado a ocupação de cargos na Câmara Municipal da Estância de Atibaia para os candidatos de baixa renda e dá outras providências (De autoria do Vereador Emil Ono).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição para concursos públicos na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos comprovadamente de baixa renda.

Art. 2º – Considera-se concurso público para efeitos desta Lei os realizados diretamente pela Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ou empresas contratadas para realização de concursos destinados ao preenchimento de cargo público municipal.

Art. 3º – Considera-se candidato de baixa renda os que cumulativamente:

I. Não possuir renda de qualquer natureza;

II. A renda "per capita" familiar não ultrapassar 2/3 (dois terços) do salário mínimo;

III. Não estiver recebendo seguro desemprego, ou qualquer benefício previdenciário, seja este público ou privado.

Parágrafo Único: O não enquadramento do candidato a qualquer das situações previstas nesta Lei, impossibilita a concessão prevista.

Art. 4º – Para a concessão da isenção de que se trata esta Lei o candidato deverá comprovar no momento da inscrição, que se enquadra na condição de baixa renda, mediante apresentação da declaração formal a ser fornecida pela Câmara Municipal.

Art. 5º – Na declaração do candidato de baixa renda a ser fornecida pela Câmara Municipal, constará obrigatoriamente:

I – que o candidato leu e tem ciência das condições exigidas na presente Lei;

II – que a constatação de falsidade das informações constantes na declaração culminará no pagamento em dobro do valor da taxa não recolhida, independentemente do resultado obtido no concurso, sem prejuízo de serem tomadas outras medidas legais.

Art. 6º – Sendo o candidato atendido por esta Lei, aprovado e contratado, a taxa de inscrição será cobrada em duas parcelas mensais consecutivas de seu salário.

Art. 7º – No edital do concurso deve constar as informações sobre a isenção da taxa assim como as informações dos artigos 3º e 4º desta Lei.

Art. 8º – O Poder Legislativo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 35.731/09

LEI Nº 3.788
de 19 de outubro de 2009

Dispõe sobre denominação de Estrada Masakasu Hayashida, localizada entre a Alameda Professor Lucas Nogueira Garcêz nº 5700 e término na Rodovia Fernão Dias, entre os KM 40 e 41, no Bairro Itapetinga (De autoria do Vereador Emil Ono).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a denominação de Estrada Masakasu Hayashida, localizada entre a Alameda Professor Lucas Nogueira Garcêz nº 5700 e término na Rodovia Fernão Dias, entre os KM 40 e 41, no Bairro Itapetinga, neste Município.

Parágrafo Único – Da placa de nomenclatura deverá constar o seguinte: **"Estrada Masakasu Hayashida"**, e embaixo do nome, **"Mané Hayashida"**.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

-Proc. Nº 35.700/09

LEI Nº 3.789
de 19 de outubro de 2009

Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Independente de Atibaia (De autoria do Vereador Dr. José Paulo Teixeira).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos do que dispõem a Lei Orgânica do Município, e as Leis Municipais nº 3.169, de 03 de maio de 2001, e de nº 3.204, de 27 de novembro de 2001, a entidade sem fins lucrativos denominada Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Independente de Atibaia.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 35.720/09

LEI Nº 3.790
de 19 de outubro de 2009

Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Escola de Samba Imperial de Atibaia (De autoria do Vereador Dr. José Paulo Teixeira).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos do que dispõem a Lei Orgânica do Município, e as Leis Municipais nº 3.169, de 03 de maio de 2001, e de nº 3.204, de 27 de novembro de 2001, a entidade sem fins lucrativos denominada Escola de Samba Imperial de Atibaia.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 35.705/09

LEI Nº 3.791
de 19 de outubro de 2009

Declara de Utilidade Pública a entidade "SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ACADÊMICOS DO CTB", localizada na Travessa Helena, 39, Bairro do CTB, neste Município (De autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos das Leis Municipais nº 3.169, de 03 de maio de 2001, e de nº 3.204, de 27 de novembro de 2001, combinados com o artigo 37, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município de Atibaia, a entidade "SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ACADÊMICOS DO CTB", localizada na Travessa Helena, 39, Bairro do CTB, neste Município.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 35.702/09

LEI Nº 3.792
de 19 de outubro de 2009

Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Estação Primeira do Alvinópolis (De autoria do Vereador Dr. José Paulo Teixeira).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos do que dispõem a Lei Orgânica do Município, e as Leis Municipais nº 3.169, de 03 de maio de 2001, e de nº 3.204, de 27 de novembro de 2001, a entidade sem fins lucrativos denominada Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Estação Primeira do Alvinópolis.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 24 de outubro de 2009 - nº 1113 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 01/10 a 21/10/2009

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 165
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 23
3 – VISTORIA PRÉVIA: 02
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE:36
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 11

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2009: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 0752/99 – Comercial Beb Água Ltda ME – Com. Bebidas
Proc. 1507/97 – Edison Luiz Machado – Lanchonete
Proc. 3483/04 – Osmar Farias dos Santos ME – Lanchonete
Proc. 4230/07 – Carlos Silva de Moura Bar ME – Lanchonete
Proc. 33740/09 – Bartira Sales Teixeira ME – Lanchonete
Proc. 1163/96 – Wagner Takada Bar ME – Minimercado
Proc. 1851/07 – Oliveira Mercearia Ltda – Minimercado
Proc. 4057/08 – Empório Vila Café Ltda ME – Lanchonete
Proc. 14992/09 – D A da Silva Pizzaria – Pizzaria
Proc. 31510/09 – Distribuidora Serradura de Produtos Alimentícios Ltda – Bombons e Semelhantes
Proc. 3668/00 – Conven Supermercados Ltda – Supermercado
Proc. 0482/95 – Moacyr Pires de Oliveira Ltda ME – Lanchonete
Proc. 3353/00 – Festinha Produtos para Festas Ltda ME – Conveniências
Proc. 5299/08 – Rancho Santa Paz Ltda – Restaruante
Proc. 2663/07 – Massayoshi Kikuti ME – Minimercado
Proc. 0263/95 – Fábio Jorge ME – Padaria
Proc. 0722/06 – Seven Society Conveniências Ltda ME – Conveniências
Proc. 33611/09 – Carla Christina Baptista Lanchonete Pastelaria ME – Lanchonete
Proc. 4780/06 – Fábio Simões de Souza ME – Restaurante
Proc. 3303/08 – M L do Nascimento Variedades ME – Doces e semelhantes
Proc. 5595/02 – Churrascaria G Bar Ltda ME – Restaurante
Proc. 2717/08 – Guerra & Souza Atibaia Ltda ME – Minimercado
Proc. 4728/07 – Pousada e Pinto Ltda ME – Minimercado
Proc. 2475/98 – Mário Donizete S Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 0538/95 – Joran Raimundo Silva Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 1382/95 – MCP Andrade ME – Restaurante
Proc. 4334/07 – Elieser Rodrigues Silva ME – Minimercado
Proc. 0325/95 – Maura Siqueira Pinnheiro ME – Minimercado
Proc. 0170/95 – Inez de Oliveira Padilha ME – Minimercado
Proc. 4671/05 – Vanessa de Oliveira Bar ME – Lanchonete
Proc. 0274/95 – Hiroko Sato ME – Lanchonete
Proc. 2452/08 – Michele Silvia Melo Restaurante ME – Restaurante
Proc. 0453/95 – Lanchonete Fernandes Atibaia Ltda ME – Lanchonete
Proc. 4316/07 – Dirceu Luiz Dicol – Restaurante
Proc. 2598/08 – Carlos Kross ME – Restaurante
Proc. 0507/95 – Manoel Messias Garcia dos Santos Atibaia ME – Minimercado
Proc. 0796/02 – Luiz Carlos Sanches Carnes ME – Minimercado
Proc. 4544/03 – Carlos Eduardo Andreoni – Restaurante
Proc. 0262/95 – José Borges de Olvieira ME – Lanchonete
Proc. 0474/95 – C Bueno Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 2918/03 – Iplay Lan House Ltda ME - Minimercado
Proc. 0018/95 – Júlia Mitsuko Kumbe Maeda & Cia Ltda ME – Lanchonete
Proc. 4872/04 – Daiane Rodrigues Fernandes Hortifrutigranjeiros – Hortifrutigranjeiros
Proc. 3437/07 – Lourival de Souza Ribeiro – Minimercado
Proc. 0864/95 – Albertina Antonio Pedroso Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 25243/09 – Sirlei Apda. Sanches ME – Lanchonete
Proc. 0352/95 – Padaria e Confeitaria Seletinha Ltda – Padaria e Confeitaria
Proc. 4823/04 – FGS Esportes Ltda ME – Lanchonete
Proc. 29676/09 – C de Lourdes S Alexandrino – Lanchonete
Proc. 1556/08 – PV Sakuma ME – Lanchonete

b) Área de Farmácia
Proc. 33207/09 – Walney Gomes Nogueira Júnior ME – Com. Varej. Prod. Farmacêuticos

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2863/08 – Mônica Laura Rodrigues de Oliveira – Salão de Cabeleireiro
Proc. 24672/09 – Fernanda Cordeiro da Silva – Outras atividades relacionadas a saúde
Proc. 0249/03 – Luciana Paula Milani – Clínica de Estética e similares
Proc. 31992/09 – Diogo Roman Filho – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0971/99 – Cemitério Novo Ltda – Cemitério/Velório
Proc. 1111/06 – M G Tirico Academia ME – Prestação Serviços
Proc. 5026/06 – Alex Yoshida Borghi – Atividades de Acondicionamento Físico
Proc. 4644/07 – Roberto Hoscar Morosini – Massoterapia
Proc. 2312/03 – Strickers e Grapplers Lanchonete e Academia – Atividades de Acondicionamento Físico

e) Área de Medicina
Proc. 5908/03 – Recanto do Idoso Vovó Edna Ltda – Asilo

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 5150/02 – Alessandra R Correa Louzada – Clínica Veterinária
Proc. 4002/08 – Jairo de Oliveira Bueno ME – Com. Ração e animais vivos
Proc. 2559/07 – Agroind Agropecuária Ltda ME – Com. Ração e animais vivos
Proc. 5213/08 – Giovana Helena O G Atibaia ME – Com. Ração e Animais Vivos
Proc. 4347/00 – Agropecuária J M Ltda – Atividades Veterinárias

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde
Proc. 0266/95 – Atigel Frutas Congeladas Atibaia Ltda ME – Frutas Congeladas CVV
Proc. 0266/95 – Atigel Frutas Congeladas Atibaia Ltda ME – Frutas Congeladas CVV

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 24 de outubro de 2009 - nº 1113 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 4326/06 – Bressan e Quadros Ltda ME – Minimercado – Prot. 34885/09 – DEFERIDO
Proc. 3222/07 – Ana Regina Yuka Tazawa ME – Lanchonete – Prot. 34722/09 – DEFERIDO
Proc. 0664/95 – Yasushi Morishita ME – Bar e Lanchonete – Prot. 33848/09 – DEFERIDO Prazo 24/12/09

b) Área de Farmácia
Proc. 1334/07 – Pró-Saúde Ass. Benef. De Ass. Social e Hospitalar Santa Casa Atibaia – Dispensário de Medicamentos – Prot. 30871/09 – DEFERIDO
Proc. 3817/04 – Churrascaria Fochezatto Ltda ME – Restaurante – Prot. 34909/09 – DEFERIDO Prazo até 06/11/09
Proc. 2573/04 – Marcos Antonio de Moura Pizzaria ME – Pizzaria – Prot. 34399/09 – INDEFERIDO
Proc. 1039/95 – Lanchonete Recanto da Picanha Ltda ME – Lanchonete e Restaurante – Prot. 35384/09 – DEFERIDO Prazo até 13/11/09
Proc. 29640/99 – Carla Rosani Bizarri – Restaurante – Prot. 35420/09 – DEFERIDO Prazo 03/11/09
Proc. 0240/95 – Ricardo Cardoso do Prado ME – Lanchonete – Prot. 34300/09 – DEFERIDO Prazo 28/11/09
Proc. 0175/95 – Paulo Harry Becker ME – Bar e Lanchonete – Prot. 34573/09 – DEFERIDO Prazo 03/11/09

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 1951/99 – Estrela da Manhã Panificadora Atibaia Ltda ME – Padaria – AI 10573 Não providenciar exames médicos dos funcionários que manipulem alimentos
Proc. 1951/99 – Estrela da Manhã Panificadora Atibaia Ltda ME – Padaria – AI 10575 Não armazenar corretamente os alimentos
Proc. 1951/99 – Estrela da Manhã Panificadora Atibaia Ltda ME – Padaria – AI 10574 Não manter instalações e equipamentos em condições higiênicas adequadas
Proc. 1951/99 – Estrela da Manhã Panificadora Atibaia Ltda ME – Padaria – AI 10570 Por reaproveitar embalagens inadequadas para armazenar alimentos
Proc. 1951/99 – Estrela da Manhã Panificadora Atibaia Ltda ME – Padaria – AI 10576 Não efetuar correta manutenção das instalações do estabelecimento
Proc. 1951/99 – Estrela da Manhã Panificadora Atibaia Ltda ME – Padaria – AI 10569 Por armazenar incorretamente os recipientes de gás
Proc. 1951/99 – Estrela da Manhã Panificadora Atibaia Ltda ME – Padaria – AI 10577 Não manter sabonete líquido nem papel toalha para lavagem e secagem das mãos
Proc. 1951/99 – Estrela da Manhã Panificadora Atibaia Ltda ME – Padaria – AI 10571 Por não apresentar certificado de boas práticas alimentos
Proc. 3953/08 – José Antonio Araújo Joaquim Savaia – Restaurante – AI 11626 Não ter requerido licença de funcionamento sanitária para 2009
Proc. 3953/08 – José Antonio Araújo Joaquim Savaia – Restaurante – AI 11623 Não manter em condições adequadas guarda de botijão de Gás
Proc. 3953/08 – José Antonio Araújo Joaquim Savaia – Restaurante – AI 11627 Não adotar os corretos procedimentos de Boas Práticas
Proc. 3953/08 – José Antonio Araújo Joaquim Savaia – Restaurante – AI 11622 Não possuir sistema de retenção de gordura sobre fogões
Proc. 3953/08 – José Antonio Araújo Joaquim Savaia – Restaurante – AI 11625 Não efetuar correta manutenção ds instalações do estabelecimento
Proc. 3953/08 – José Antonio Araújo Joaquim Savaia – Restaurante – AI 11624 Não providenciar exames médicos de saúde dos manipuladores de alimentos
Proc. 3343/06 – Natal Nunes Lanchonete ME – Lanchonete – AI 11836 Não requerer licença de funcionamento para ano 2009
Proc. 3343/06 – Natal Nunes Lanchonete ME – Lanchonete – AI 11835 Não requerer licença de funcionamento para ano 2008
Proc. 21317/09 – Antonio Rosário Sobrinho – Bar e Lanchonete – AI 11990 Por não possuir a licença sanitária para atividade exercida
Proc. 13962/09 – José Carlos Nickus – Restaurante – AI 11769 Por possuir instalações inadequadas de botijões de GLP
Proc. 35367/09 – Rômulo Vicentini Cordeiro – Lanchonete – AI 11819 Por não possuir licença sanitária para atividade exercida
Proc. 4334/04 – Zenaide Nepomuceno de Bispo – Bar – AI 4334 Por não possuir licença sanitária para atividade desenvolvida

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 36250/09 – Rosani de F Silva ME – Com. Varej. Animais vivos e artigos para animais

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 3343/06 – Natal Nunes Lanchonete ME – Lanchonete – AIPM 10901
Proc. 3343/06 – Natal Nunes Lanchonete ME – Lanchonete – AIPM 10902
Proc. 21317/09 – Antonio Rosário Sobrinho – Bar e Lanchonete – AIPM 10847
Proc. 0352/95 – Padaria e Confeitaria Seletinha Ltda – Confeitaria – AIPA 10895
Proc. 13962/09 – José Carlos Nickus – Restaurante – Termo de Intimação e AIP Interdição 6067
Proc. 33167/09 – Soukef Ltda ME – Lanchonete – T. Intimação 6481 Lanchonete sem banheiro masculino
Proc. 6045/05 – Hanilton Sergio Vicente Dias ME – Restaurante – AIPM 10911

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 31684/09 – Au Que Mia Clínica Veterinária – Atividades Veterinárias – AIPM 11922
Proc. 31682/09 – Jorge Gonçalves da Silva – Banho e Tosa – AIPM 0075

5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Alimentos
Proc. 3343/06 – Natal Nunes Lanchonete ME – Lanchonete – NRM 5487
Proc. 3343/06 – Natal Nunes Lanchonete ME – Lanchonete – NRM 5486
Proc. 21317/09 – Antonio Rosário Sobrinho – Bar e Lanchonete – NRM 10791
Proc. 0881/06 – Wu Chaohong ME – Lanchonete – NRM 2754

7) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS/TERMO DE COMPROMISSO E ADVERTÊNCIA
a) Área de Alimentos
Proc. 3959/04 – Ivair Antonio Cumico Churrascaria ME – Restaurante – TAC
Proc. 1716/96 – Cia Brasileira de Distribuição – Supermercado – TCA 2548

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 0669/95 – Supermercado Terceiro Centenário Ltda EPP – Supermercado – Encerramento das Atividades
Proc. 0264/05 – José Luiz Ramos Restaurante ME – Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 25241/09 – Nobuyuki Suzuki Informática ME – Lan House – Encerramento das Atividades
Proc. 3785/06 – Drogaria Mega Real Ltda ME – Drogaria e Perfumaria – Encerramento das Atividades
Proc. 4290/07 – L Xavier Lanchonete ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 4676/06 – João Cícero Severino de Matos – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 0897/95 – Neuma Maria de Lima Bar e

Atos da Vigilância Sanitária

Restaurante ME – Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 4462/07 – Flávio de Melo Gutierres Conveniências ME – Conveniências – Enceramento das Atividades
Proc. 3032/02 – Lanchonete e Pastelaria Iglu Atibaia Ltda ME – Lanchonete e Pastelaria – Encerramento das Atividades
Proc. 25241/09 – Nobuyuki Suzuki Informática ME – Lan House – Encerramento das Atividades
Proc. 2583/04 – Haseyama & Haseyama Ltda ME – Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 2226/98 – M de Souza & Cia Ltda ME – Pizzaria – Encerramento das Atividades
Proc. 4305/08 – Brunno Martins de Lima Pizzaria ME – Fornecimento de alimentos preparados – Encerramento das Atividades
Proc. 4876/00 – Comercial Kondo Atibaia Ltda – Mercadorias – Encerramento das Atividades
c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4211/05 – Maurício Gabarottto Tirico – Academia de Musculação – Encerramento das Atividades
Proc. 0851/07 – Sidney Silva Rosa – Academia de Ginástica – Encerramento das Atividades
Proc. 4199/06 – Dall`Anese Academia de Ginástica Ltda – Academia de Ginástica – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 28179/09 – Churrascaria G Bar Ltda ME – Restaurante – AI 11998
Proc. 33054/09 – Mercearia e Padaria Beraldo e Ortiz Ltda ME – Mercearia e Panificadora – AI 10554

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 31680/09 – Agropecuária J M Ltda – Com. Rações – AI 11924

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 32461/09 – Maria José Ferreira Benedetti – AI – 10628 Cancelado - Responsabilidade da irregularidade será transferida para o inquilino do imóvel

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Alimentos
Proc. 3343/06 – Natal Nunes Lanchonete ME – Lanchonete – NRM 5487
Proc. 3343/06 – Natal Nunes Lanchonete ME – Lanchonete – NRM 5486
Proc. 21317/09 – Antonio Rosário Sobrinho – Bar e Lanchonete – NRM 10791

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 2267/02 – Elisabeth Aparecida Consolyn – Piscina sem tratamento adequado – NRM 0451
Proc. 1800/08 – Paulo Robero Hartmann – Piscina sem tratamento adequado – NRM 7333
Proc. 1830/08 – Maria Lourdes Ramos Teixeira – Piscina sem tratamento adequado – NRM 7329

j) Área de Zoonoses
Proc. 9038/09 – Maria da Glória Christovan – Quantidade de cães inadequado para espaço – NRM 7217

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

a) Área de Alimentos
Proc. 4942/08 – De: Ana Lúcia Espindola Fonseca Barba ME – Restaurante e Bar – Alteração da Razão Social Para: DVM Comércio de Espetinhos Ltda ME
Proc. 3320/99 – Sandra Cristina Rocha Santos ME – Produtos de Higiene Pessoal – Alteração de Endereço para: Rua João Pires, 274 – Centro

b) Área de Farmácia
Proc. 0509/95 – Drogaria Regional Ltda ME – Drogaria – Baixa de Responsabilidade Técnica: Vanessa Mello de Vasconcelos CRF SP 50295

c) Área de Odontologia
Proc. 36101/09 – Priscila dos Santos Alves – Consultório – Assunção de Responsabilidade Técnica: Priscila dos Santos Alves – CRO SP CD 94710

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão: 25/09/09 – Jardim Imperial
Proc. CCZ 176/09 – Canino – Grande Porte – Amarelo – Agressivos

Data da Apreensão: 02/10/09 – Jardim do Trevo
Proc. CCZ 177/09 – Canino – Rotwailler – Agressivos

Data da Apreensão: 05/10/09 – Jardim Colonial
Proc. CCZ 178/09 – Canino – Macho – Tigrado – Médio com espinhos de ouriço na boca

Data da Apreensão: 05/10/09 – Jardim Colonial
Proc. CCZ 179/09 – Canino – Macho – Amarelo – Pelo longo- Com espinhos de ouriço na boca

Data da Apreensão: 25/09/20 – Jardim Colonial
Proc. CCZ 180/09 – Canino – Fêmea – Preto – Pequeno – Com espinhos de ouriço na boca

Data da Apreensão: 13/10/09 – Portão
Proc. CCZ 182/09 – Canino – Fêmea – Amarela – Pelo curto

Data da Apreensão: 07/10/09 – Recreio Estoril
Proc. CCZ 183/09 – Canino – Porte Pequeno – Branco com manchas

Data da Apreensão: 08/10/09 – Centro
Proc. CCZ 185/09 – Canino – Porte Pequeno – Pelo liso – Marron e Preto - Machucado

Data da Apreensão: 16/10/09 – Caetetuba
Proc. CCZ 186/09 – Canino – Com sarna – SRD

Data da Apreensão: 20/10/09 – Portão
Proc. CCZ 187/09 – Canino – Fêmea – Doente – Marron

Data da Apreensão: 21/10/09 – Jardim Imperial
Proc. CCZ 188/09 – Canino – Macho – Atropelado

Data da Apreensão: 19/10/09 – Portão
Proc. CCZ 189/09 – Canino – Fêmea – No cio – Preta e Amarela

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 3223/09 – R. João Neto – Esgoto lançado em via pública – Em Andamento
Proc. 28406/09 – R. Benedita Lessi Chiochetti – Esgoto via pública – Em Andamento
Proc. 15026/09 – R. Sete – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 32686/09 – R. Pombal – Esgoto em via pública – Solucionado
Proc. 29475/09 – R. Bela Vista – Uso inadequado creolina – TCA
Porc. 33838/09 – Av. D. Pedro – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 33353/09 – R. Tóquio – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 32680/09 – R. Minerva – Acumulo lixos em residência – TCA

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 24 de outubro de 2009 - nº 1113 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 34941/09 – Av. III Centenário – Esgoto vazando – Em Andamento
Proc. 32341/09 – Av. Antonio J T G Lopes – Acumulo de Lixo – Em Andamento
Proc. 33817/09 – R. Juliana Oschini – Esgoto vazando – Não Procede
Proc. 30894/09 – R. José R Cunha – Esgoto vazando – Em Andamento
Proc. 1635/09 – Esr. Velha Bragança – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 18788/09 – R. Albertina Mielli Pires – Cheiro forte de tinta – Em Andamento
Proc. 5851/09 – Al. Joviano Alvim – Lançamento esgoto córrego – Em Andamento
Proc. 26676/09 – R. Wilson Sales – Acumulo lixos em residência – Solucionado
Proc. 34266/09 – R. Das Flores – Acumulo lixo em via pública – Não Procede
Poroc. 1588/08 – Av. Santana – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 28596/09 – R. João Batista Conti – Caixa separadora cheia – Solucionado
Proc. 32845/09 – R. Gina Silvestre – Lixos em terreno – Em Andamento
Proc. 33648/09 – R. Francisco Soldado – Fossa vazando – Em Andamento
Proc. 35067/09 – R. Pedro C Padis – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 34016/09 – R. Bezerra Menezes – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 30061/09 – R. Gina L Silvestre – Fezes animais em via pública – Não Procede
Proc. 33766/09 – R. Cap. Adolfo Alves – Infiltração água servida – Em Andamento
Proc. 33817/09 – R. Juliano Oschini – Fossa vazando – Não Procede
Proc. 28596/09 – R. João B Conti – Caixa separadora inadequada – Solucionado
Proc. 32845/09 – R. Brasil – Descarte de lixo em imóvel – Em Andamento
Proc. 35067/09 – R. Pedro C Padis – Piscina sem tratamento – Não localizado proprietário
Proc. 30894/09 – R. José R Cunha – Fossa vazando – Em Andamento
Proc. 34016/09 – R. Dr. Bezerra Menezes – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 35809/09 – R. Carlos F Silveira – Uso inadequado de creolina – Solucionado
Proc. 15483/09 – R. João Carlos – Lançamento esgoto em córrego – Em Andamento
Proc. 33838/09 – Av. D. Pedro II – Piscina sem tratamento adequado – Não Procede
Proc. 33353/09 – R. Tóquio – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 29475/09 – R. Bela Vista – Cheiro forte de creolina – Solucionado
Proc. 28866/09 – R. Antonio Cintra – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 26676/09 – R. Wilson de Salles – Acumulo de sucatas – Solucionado
Proc. 1701/08 – R. Solimões – Acumulo água parada – Solucionado
Proc. 33783/09 – Rod. D. Pedro – Acumulo entulho – Solucionado
Proc. 32367/09 – R. Curiós – Fossa aberta – Solucionado
Proc. 21637/09 – R. Das Figueiras – Poço aberto – Solucionado
Proc. 32369/09 – Balneário – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 33815/09 – Av. Jerônimo de Camargo – Cheiro forte de Produtos Químicos – Não Procede
Proc. 34838/09 – R. José Antonio Silveira Maia – Água parada – Orientações
Proc. 30888/09 – R. Glicério – Fossa vazando – Não Procede
Proc. 3968/08 – R. Benedito Avelino Cintra – Acumulo de entulho – Solucionado
Proc. 2397/03 - Av. Imperial – Imóvel sem Higiene adequada – Solucionado

b) Área de Alimentos

Proc. 29671/09 – Rod. Fernão Dias – Vendedor ambulante clandestino – Não Procede
Proc. 29967/09 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Carne vencida – Em Andamento Processo empresa
Proc. 31209/09 – Terminal Rodoviário Atibaia - Pessoas fumando local – Orientações
Proc. 31924/09 – Av. Adolfo André – Carne estragada – Não Procede
Proc. 33966/09 – R. João Pires – Produto estragado – Não Procede
Proc. 28864/09 – Av. Copacabana – Uso de madeira de construção em forno de padaria – Solucionado
Proc. 26583/09 – Av. Industrial – Pedaço de plástico dentro carne – Solucionado
Proc. 34266/09 – R. Flores – Manuseio incorreto alimentos – Não Procede

c) Área de Zoonoses

Proc. 30398/09 – R. Alvorada – Dejetos animais – TCA
Proc. 26075/09 – R. Das Camélias – Criação de aves causando incomodo – TCA
Proc. 22019/09 – R. Patriarca – Dejetos animas lançados em via pública – Em Andamento
Proc. 31019/09 – R. Dois – Dejetos animais lançados em sargeta – Não Procede
Proc. 17430/09 – R. Das Orquídeas – Chiqueira causando incomodo - Solucionado
Proc. 10921/09 – Al. Flamboyat – Criação Gados e Equinos em zona urbana – Solucionado
Proc. 1701/08 – R. Solimões – Criação peixes inadequado - Solucionado
Proc. 5852/09 – R. Japão – Criação de patos em área urbana – Solucionado
Proc. 35479/09 – Av. Antonio J T G Lopes – Cães agressivos soltos – Solucionado
Proc. 29589/09 – R. Zilda Apda. Silveira – Aparecimento cobras – Em Andamento
Proc. 16931/09 – R. Grevilhas – Criação de Pombos – Solucionado
Proc. 19015/09 – Estr. Vale das Flores – Equinos solto/incomodo – Animal doado
Proc. 26794/09 – Cerejeiras – Equinos soltos – Animais apreendidos
Proc. 28280/09 – R. 13 de maio – Equinos soltos – Animal doado
Proc. 29484/09 – R. Yunes Demétrio Sabbag – Cadela no cio – Solucionado
Proc. 33964/09 – R. Armando Mantovani – Cadela de rua doente – Animal adotado
Proc. 35153/09 – Av. Dos Jarandás – Cadela agressiva – Não Procede
Proc. 30398/09 – R. Alvorada – Cães sofrendo maus tratos – Solucionado
Proc. 31091/09 – R 2 – Dejetos animais lançados em via pública – Não Procede
Proc. 30577/09 – R. O Atibaiense – Cães agressivos soltos em via pública – Solucionado
Proc. 32311/09 – Estr. Francisco Rodrigues Puga – Criação bovinos causando incomodo – Orientação - Competência Pequenas Causas
Proc. 33698/09 – R. Esmeralda – Cão agressivo solto – Solucionado
Proc. 34187/09 – Av. Prof. Antonio J T G Lopes – Com. Venda e Prod. Animais clandestina – Não Procede
Proc. 33092/09 – Av. Dona Gertrudes – Local sem Higiene p animais – Em Andamento
Proc. 27889/09 – Av. Jerônimo de Camargo – Criação suinos zona urbana – Solucionado
Proc. 33169/09 – R. José Lucas – Cães agressivos – Não Procede
Proc. 33820/09 – Al. Santos – Infestação piolhos cobra – Orientações
Proc. 34414/09 – Av. Val Paraíso – equinos deixados em terreno particular – Não Procede
Proc. 33089/09 – Estr. Ramalho – Morcegos no local – Orientações
Proc. 33963/09 – R. Nilo Andrade Amaral – Cães sofrendo mais tratos – Não Procede
Proc. 33365/09 – Av. São Paulo – Proliferação de pombos – Orientações
Proc. 31112/09 – Av. Copacabana – Cães agressivos em via pública – Solucionado
Proc. 25047/09 – Av. Copacabana – Cães de rua com sarna – Não Procede
Proc. 28036/09 – B. Loanda – Cadela de rua no cio – Orientações
Proc. 30165/09 – Av. São Paulo – Cães de rua trazendo incomodo – Solucionado
Proc. 30276/09 – Av. Jerônimo de Camargo – Pit bulls soltos – Não Procede
Proc. 31206/09 – Av. Brasil – Cadela de rua doente – Adotada
Proc. 31203/09 – Av. Brasil – Cães de rua causando incomodo – Não Procede
Proc. 31184/09 – R. Jaú – Cão abandonado – Não Procede
Proc. 31408/09 – Rua Califórnia – Cão abandonado doente – Orientações
Proc. 31807/09 – R. Napoleão Ferro – Cão de rua doente – Não Procede
Proc. 32288/09 – R. Bartolomeu Andrade Silva – Pit bull solto – Não Procede
Proc. 32219/09 – R. Antonio Garcia Lopes – Cadela rua no cio – Não Procede
Proc. 32429/09 – R. Gonçalves Dias – Pit bull agressivo solto – Não Procede
Proc. 32624/09 – R. Manoel O Barros – Cão de rua doente – Não Procede
Proc. 33387/09 – R. Paulo de Tarso – Cadela

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 24 de outubro de 2009 - nº 1113 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

abandonada – Não Procede
Proc. 33699/09 – R. Pedro Cunha – Cão atropelado – Não Procede
Proc. 33745/09 – R. Itapetinga – Cães agressivos soltos – Orientações
Proc. 33739/09 – R. Antonio Cunha Leite – Cão de rua ferido – Não Procede
Proc. 34344/09 – Av. Dona Gertrudes – Cão doente – Não Procede
Proc. 34405/09 – R. Sul Brasil – Equino doente abandonado – Solucionado
Proc. 34617/09 – R. Brasil – Cão de rua agressivo – Não Procede
Proc. 35311/09 – R. Pedro Pinheiro – Pit bull solto via pública – Não Procede
Proc. 33476/09 – R. Prof. Custódio Duarte Lana – Escorpiões – Orientações
Proc. 17430/09 – Av. Das Orquídeas – Chiqueiro em zona urbana – Solucionado

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 30775/09 – Judite Barroso da Silva – Cantina escolar sem licença sanitária – AI 11581
b) Área de Meio Ambiente
Proc. 32678/09 – Douglas Murilo Patrocínio – Imóvel com obra abandonada e proliferação de ratos – AI 12416
Proc. 13866/09 – Antonia Leme da Silva – Acumulo de materiais inservíveis – AIPM 10836
Proc. 32841/09 – CESP Companhia Elétrica de São Paulo – Imóvel abandonado – AI 12419
Proc. 31268/09 – Alexandre Lutten – Imóvel com piscina abonadonados – AI 12417
Proc. 26015/09 – Vilma Aparecida Santos – Fossa vazando em via pública – AIPA 10839
Proc. 26015/09 – Vilma Aparecida Santos – Fossa vazando em via pública – AIPA 10840
Proc. 12022/09 – Luis Sérgio Castro Latorre – Piscina sem tratamento adequado – AIPM 10838
Proc. 17025/09 – Roberto Carlos dos Reis – Piscina sem tratamento adequado – AIPA 10841
Proc. 13347/09 – Gabriele Mucciolo – Propriedade com acumulo de entulho – AIPM 0073

c) Área de Zoonoses
Proc. 24568/09 – Geraldo Ferreira de Almeida – Criação de Suínos em zona urbana – AIPM 10833
Proc. 32461/09 – Paulo Sérgio Nunes Valente – Local inadequado para quantidade de cães existentes causanso incomodo aos vizinhos – AI 12420
Proc. 20327/09 – Oraci do Amaral Albanez – Criação de equinos em zona urbana – AIPM 0071

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Análise leva à suspensão de lotes de medicamentos
A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) determinou, nesta terça-feira (13), a suspensão, em todo o país, de todas as propagandas do produto Calcitran D3, da empresa Vidfarma Indústria de Medicamentos Ltda. O produto não possui registro na Anvisa. A medida vale para todas as propagandas do Calcitran D3, veiculadas a partir de 15 de maio de 2009 em qualquer meio de comunicação.
A Anvisa determinou, ainda, a interdição cautelar, por 90 dias, do lote No 09038267 (Fab. 01/03/2009, val. 01/03/2011), do produto Primacef (Cefalexina 500mg/comprimido), fabricado pelo Laboratório Rio Químico Farmacêutico Bergamo Ltda, de Taboão da Serra (SP). A determinação foi tomada após laudo de análise do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) apresentar resultado insatisfatório no ensaio de aspecto.
Está suspensa, também, a distribuição, comércio e uso, em todo o país, do lote EL7, data de fabricação 12/2007, produzido por Bayonne Cosméticos Ltda-Me, de Curitiba (PR). Laudo emitido pela Fundação Ezequiel Dias apresentou resultado insatisfatório na Análise de Rotulagem. A empresa deve recolher todas as embalagens do referido lotes existentes no mercado.
Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Dr.ª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Supervisora de Prog. Especiais
Resp. Setor Adm. VISA

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html

Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

PORTARIA nº 062/09
de 20 de outubro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Josué Luiz de Oliveira usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Iracema Rodrigues de Oliveira** – Técnica Legislativo, para **substituir** a Sra. **Patricia Peçanha Ferreira** – Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos, durante 05 dias de suas férias referente ao exercício de 2007, no período de 27 a 31/10/2009 e 05 dias de suas férias referente ao exercício de 2008, no período de 03 a 07/11/2009.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 20 dias de outubro de 2009

Publique-se
Arquive-se

Josué Luiz de Oliveira
Presidente

Ciente:
Iracema Rodrigues de Oliveira

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de RE -RATIFICAÇÃO do Aditamento de Contrato
Contratado: CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA : Processo nº 212/2006; **Convite** nº 008/06 ; **Contrato** nº. 021/2009; **Objeto:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO MARCA CANON/MOD. IR 2270 SÉRIE N° SLH 21345; **Valor do Contrato:** R$ 15.129,71 (quinze mil, cento e vinte e nove reais e setenta e um centavos); **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses vencendo -se em 21 de setembro de 2.010 ; **Cláusula Primeira -da Retificação**: Em vista da 22ª alteração do contrato social da Contratada, a qual passou a denominar-se **REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA; Cláusula Segunda -da Ratificação:** Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no III Termo Aditivo que ora se re-ratifica, não mencionadas neste instrumento**.** Data da assinatura: 01 de outubro de 2009

Atibaia 22 de outubro 2.009

Poder Legislativo

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

− Josué Luiz de Oliveira
- Presidente

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2009.

I - PROJETO DE LEI Nº 091/09, de autoria do vereador Emil Ono, que proíbe a realização de queimadas em lotes urbanos no município; (2ª discussão, com emendas – maioria simples);

II - PROJETO DE LEI Nº 112/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que proíbe o consumo de bebidas alcoólicas em postos de gasolina e lojas de conveniência no Município de Atibaia, e dá outras providências; (2ª discussão – maioria simples);

III - PROJETO DE LEI Nº 116/09, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que dispõe sobre a obrigatoriedade da sinalização por meio de pintura retroreflexivas nas caçambas estacionárias para a remoção de entulho, terras e sobras de materiais de construção, situadas em logradouros públicos do Município de Atibaia e dá outras providências; (2ª discussão – maioria simples);

IV - PROJETO DE LEI Nº 121/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga e Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de via em loteamento no Bairro Itapetinga; (2ª discussão – maioria simples).

V - PROJETO DE LEI Nº 083/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que torna obrigatório nos estabelecimentos bancários do município de Atibaia o uso de divisórias entre os caixas de atendimento e o espaço reservado para aqueles que aguardam nas filas de atendimento, evitando que estes últimos possam ver os clientes sacando dinheiro ou realizando outras operações bancárias, e torna obrigatório o uso de câmeras de segurança gravando todos aqueles que entram e saem dos bancos; (1ª discussão, com emendas – maioria simples);

Atenciosamente

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 20 DE OUTUBRO DE 2.009

I - PROJETO DE LEI Nº 035/09, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que institui a obrigatoriedade de uso do nome do Bairro do Maracanã ao atual bairro Caioçara, tendo em vista que não há nenhum registro oficial, que institua tal denominação, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Aprovado o parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação na Sessão do dia 08.06.09. Convoque-se audiência pública para o assunto. (90 dias do projeto vence em 16/09/09). Na sessão do dia 10/08/09 foi aprovado requerimento do vereador Francisco A.R. Almendra e outros onde solicitou ao Senhor Prefeito que não seja convocada audiência pública, para a mudança do nome do Bairro do Maracanã ao atual bairro Caioçara.

II - PROJETO DE LEI N° 049/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal do Bem Estar Animal – COMBEA, e do Fundo Municipal a ele vinculado – FUMBEA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça com a vereadora Georgina para relatar. Prazo do projeto:05/11/09. Encontra-se na Comissão de Educação. Foi enviado ao Senhor Prefeito, solicitando informações a respeito do projeto.

III - PROJETO DE LEI Nº 069/09, de autoria dos vereadores Georgina Aparecida Pitocco Piniano e Pedro Maturana, que declara de utilidade pública a Associação de Amigos do Museu de História Natural "Professor Antônio Pérgola"; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 29/10/09- Relator-Ver. Ubiratan. Encontra-se na comissão de Justiça. No dia 10/09/09 foi juntado ao projeto, documentos que faltavam para ser apreciado novamente pela Comissão de Justiça e Finanças. (encontra-se com a Vrª Gina).

IV - PROJETO DE LEI Nº 083/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que torna obrigatório nos estabelecimentos bancários do município de Atibaia o uso de divisórias entre os caixas de atendimento e o espaço reservado para aqueles que aguardam nas filas de atendimento, evitando que estes últimos possam ver os clientes sacando dinheiro ou realizando outras operações bancárias, e torna obrigatório o uso de câmeras de segurança gravando todos aqueles que entram e saem dos bancos; Segue para a Ordem do Dia de 19/10/09 em 1ª discussão, com emendas. Aprovado requerimento de vistas por 1 sessão ao Vereador Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira.

V - PROJETO DE LEI Nº 084/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do art. 2º da lei nº 3523 de 09 de fevereiro de 2.006, que autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso a essas áreas, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Prazo do projeto: 28/10/09- Regime de urgência. Enviado oficio do relator vereador José Paulo Teixeira, solicitando informações.

VI - PROJETO DE LEI Nº 086/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Atibaia, para o período de 2.010 a 2.013; **de conformidade com o artigo 277 do Regimento Interno desta Casa, publique-se. Após a publicação o projeto ficará a disposição dos senhores vereadores na Divisão Legislativa. Remeta-se cópia à Comissão de Finanças e Orçamento, que aguardará por emendas apresentadas pelos senhores vereadores e pela comunidade, pelo prazo de 20 dias úteis.(05/10/2.009).Segue para a Comissão de Finanças exarar parecer no prazo de 15 dias. (21/10).**

VII - PROJETO DE LEI Nº 091/09, de autoria do vereador Emil Ono, que proíbe a realização de queimadas em lotes urbanos no município; Segue para a Ordem do Dia de 27/10/09 em 2ª discussão, com emendas.

VIII - PROJETO DE LEI Nº 112/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que proíbe o consumo de bebidas alcoólicas em postos de gasolina e lojas de conveniência no Município de Atibaia, e dá outras providências; Segue para a Ordem do Dia de 27/10/09 em 2ª discussão.

IX- PROJETO DE LEI Nº 116/09, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que dispõe sobre a obrigatoriedade da sinalização por meio de pintura retroreflexivas nas caçambas estacionárias para a remoção de entulho, terras e sobras de materiais de construção, situadas em logradouros públicos do Município de Atibaia e dá outras providências; Segue para a Ordem do Dia de 27/10/09 em 2ª discussão.

X- PROJETO DE LEI Nº 121/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga e Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de via em loteamento no Bairro Itapetinga; Segue para a Ordem do Dia de 27/10/09 em 2ª discussão.

XI - PROJETO DE LEI Nº 122/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza; proíbe a instalação de empresas funerárias em um raio de 40 metros de hospitais e postos de saúde existentes no município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. vencimento do projeto: 15/12/09.

XII - PROJETO DE LEI Nº 123/09, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que dispõe sobre denominação de Rua em Loteamento do Bairro Itapetinga; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. vencimento do projeto: 15/12/09. Segue para o Expediente da Sessão Ordinária de 27/10 para leitura de pareceres.

Poder Legislativo

XIII - PROJETO DE LEI Nº 125/09, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de praça no bairro do Tanque; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. vencimento do projeto: 15/12/09. Encontra-se na Comissão de Justiça. As Comissões de Justiça e Educação já exararam parecer, segue para a Comissão de Finanças.

XIV - PROJETO DE LEI Nº 128/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre o programa de reciclagem de madeiras e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. vencimento do projeto: 15/12/09. As Comissões de Justiça e Educação já se manifestaram, segue para a Comissão de Planejamento.

XV - PROJETO DE LEI Nº 129/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o Plano Municipal de Habitação- PMH, regulamenta a política setorial de habitação no município em conformidade com a Lei Complementar nº 507, de 05 de outubro de 2.006- Plano Diretor da Estância de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras e Finanças. Prazo do Projeto: 15/12/09

XVI - PROJETO DE LEI Nº 130/09, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que institui o calendário oficial do município de Atibaia a Semana Municipal da Bíblica, a ser comemorada a partir do primeiro domingo de dezembro terminando no segundo domingo de dezembro de cada ano; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 15/12/09. Encontra-se na Comissão de Justiça. Encontra-se na Comissão de Justiça. Encontra-se na Comissão de Finanças.

XVII - PROJETO DE LEI Nº 131/09, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que declara de Utilidade Pública a entidade Grêmio Recreativo Escola de Samba Esportistas de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 15/12/09. Segue para o Expediente da Sessão de 27/10 em leitura de pareceres.

XVIII - PROJETO DE LEI Nº 132/09, de autoria do vereador Pedro Maturana que dispõe sobre a proibição de celulares durante o horário de aulas nas escolas municipais de Atibaia; às Comissões de Justiça e Educação. Prazo do projeto: 15/12/09. Encontra-se na Comissão de Justiça.

XIX - PROJETO DE LEI Nº 133/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que institui o projeto "Câmara Musical", voltado para a divulgação dos artistas da cidade de Atibaia, objetivando a promoção de uma integração da população com a Câmara Municipal e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto: 15/12/09. Aguardando parecer do Jurídico. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Educação.

XX - PROJETO DE LEI Nº 134/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominação Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade da Vila; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 15/12/09. Segue para o Expediente da Sessão Ordinária de 27/10/09 em leitura de pareceres.

XXI - PROJETO DE LEI Nº 135/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos como bares, restaurantes e similares que cobram taxa de serviço de seus clientes, informar em seu cardápio, tabela de preço e afins, a seguinte informação: "Este estabelecimento repassa a taxa de serviços aos seus funcionários".; às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças. Prazo do Projeto: 15/12/09. As Comissões de Justiça e Saúde já exararam parecer, segue para a Comissão de Cidadania.

XXII – PROJETO DE LEI N° 136/09 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2010, no valor de R$ 247.950.000,00 (duzentos e quarenta e sete milhões e novecentos e cinquenta mil reais). De conformidade com o artigo 277 do Regimento Interno publique-se. Após à Divisão Legislativa onde permanecerá à disposição para emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis (11/11/09). À Comissão de Finanças.

XXIII – PROJETO DE LEI 137/09 – de autoria do Vereador Emil Ono, Declara de Utilidade Pública a Entidade sem fins lucrativos denominada "Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Independência". Às Comissões de Justiça e Finanças. (vence em 19/02/2010). Encontra-se na Comissão de Justiça.

XXIV – PROJETO DE LEI N° 138/09 – de autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza, Declara de Utilidade Pública o Clube Atlético Atibaia. Às Comissões de Justiça e Finanças. (vence em 19/02/2010). Encontra-se na Comissão de Justiça.

XXV – PROJETO DE LEI N° 139/09 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre o Programa de Inspeção Veicular no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Planejamento, Educação e Finanças. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Obras e Serviços Públicos. (vence em 19/02/2010).

XXVI – PROJETO DE LEI N° 140/09 – de autoria do Vereador José Luiz de Oliveira, Dispõe sobre a Exploração do Lixo Público que é coletado no Município. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Educação, Planejamento e Finanças. (vence em 19/02/2010). A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Serviços Públicos.

XXVII - PROJETO DE LEI N° 141/09, de autoria do Vereador Saulo Pedroso de Souza, Dispõe sobre o parcelamento administrativo de multas de trânsito no Município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

XXVIII - PROJETO DE LEI Nº 142/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Planejamento e Finanças.

XXIX - PROJETO DE LEI N° 143/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Estabelece normas sobre a ordenação dos elementos urbanos que compõem a paisagem urbana da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos, Educação e Finanças.

XXX - PROJETO DE LEI N° 144/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Disciplina o comércio e a prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do município da Estância de Atibaia (originado de anteprojeto da Vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano). Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça para parecer.

XXXI - PROJETO DE LEI N° 145/09, de autoria do Vereador Pedro Maturana, dispõe sobre denominação de logradouro público. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

XXXII - PROJETO DE LEI N° 146/09, de autoria do Vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, Institui a instalação de assentos e bebedouros para o público nas agências bancárias, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Cidadania.

XXXIII - PROJETO DE LEI N° 147/09, de autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza, Dispõe sobre o auto atendimento para pessoas com deficiência visual, em toda a rede bancária. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça para relatar.

XXXIV - PROJETO DE LEI N° 148/09, de autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza, Proíbe a permanência de estudantes menores de 18 anos de idade sem apresentação de caderneta escolar, em casas de jogos eletrônicos de computadores chamadas de Lan

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 24 de outubro de 2009 - nº 1113 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

House existentes no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça para parecer.

XXXV - PROJETO DE LEI N° 149/09, de autoria do Vereador Wanderley Silve de Souza, Declara de Utilidade Pública a Sociedade Civil Carmelitas de São José sito à Rodovia Fernão Dias km 51 s/n° Bairro do Portão. Ás Comissões de Justiça e Finanças.

XXXVI - PROJETO DE LEI N° 150/09, de autoria do Vereador Emil Ono, Dispõe sobre a obrigação de prestação de contas de convênios firmados entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e as Entidades do Município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

XXXVII - PROJETO DE LEI N° 151/09, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a proibição da comercialização de carne pré-moída e embalada pelos supermercados, mercados, açougues e similares no Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Finanças.

XXXVIII -PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que regulamenta o art. 97 da lei complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2.008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia dispondo sobre a regularização de edificações existentes ou em construção executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, parcelamento do solo, obras e finanças. Prazo do projeto: 12/11/09. Foi enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações.

XXXIX - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, regulamenta o art. 97 da lei complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2.008, que institui o código de urbanismo e meio ambiente da Estância de Atibaia e dá outras providências, dispondo sobre a regularização de parcelamentos do solo executados irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, parcelamento do solo, obras e finanças; prazo do projeto: vence em 12/11/09.Foi enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações.

XL - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre a criação de áreas de terras que especifica, localizadas no Bairro do Rio Abaixo, neste município; às Comissões de Justiça, Parcelamento e Finanças. Prazo do projeto: 09/11/09. Encontra-se na Comissão de Justiça.

XLI - PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 024/09, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha decisão referente ao contrato celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Hospital Novo de Atibaia S/A, julgado irregular; à Comissão de Finanças. Prazo: 22/11/09. A Comissão de Finanças exarou parecer que está aguardando resposta de informações para após dar continuidade aos procedimentos. Aguarde-se o parecer.

XLII - PROTOCOLADO DIVERSOS N° 032/09, de autoria da Mesa da Câmara, que encaminha balancete referente ao mês de setembro de 2009. À Comissão de Finanças.

XLIII- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/09, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que altera o art. 33 da Resolução nº 02/05, de 14 de março de 2.005, para criar onze cargos de assessor político parlamentar, no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 28/11/09

XLIV - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/09, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que confere título de cidadão benemérito; de acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Wanderley Silva de Souza, Wilson de Vasconcelos Veiga, Pedro Maturana, Dr. José Paulo Teixeira e Emil Ono, para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor.

XLV – PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N° 146/09 – de autoria da Mesa, Altera os números dos artigos 97 e 98 da Lei Orgânica do Município de Atibaia, identificados com erros de digitação. À Comissão de Justiça.

PATRICIA PEÇANHA FERREIRA
CHEFE DA DIVISÃO LEGISLATIVA

Atibaia, 22 de outubro de 2009.

Ofício Expedido n° 019/09 Divisão Legislativa.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 27 de outubro, após a Sessão Ordinária, ocasião em que será discutido e votado o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI N° 086/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Atibaia, para o período de 2010 a 2013.

Na oportunidade apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2009
- De 19 de OUTUBRO DE 2009 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º: - De acordo com o artigo nº 231 da Lei Municipal 1347/73, o próximo *dia 28 de Outubro, quarta-feira,* é consagrado o **Dia do Servidor Público**, o mesmo será antecipado para o dia 26 de outubro, segunda-feira, não havendo expediente nesta Edilidade.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal, voltará ao seu normal funcionamento, no dia 27 de Outubro de 2009.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 19 xii rs de outubro de 2009.

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa.

Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva
Chefe da Divisão Administrativa

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 24 de outubro de 2009 - nº 1113 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
EXERCÍCIO 2009

Retificação ao Contrato nº 057/2009 de 20/10/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: BPA Comércio e Serviços de Equipamentos de Som Ltda - Me
Finalidade: Fica retificado o valor de R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais) para R$ 17.718,75 (dezessete mil setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), conforme redução da liberação de recursos do Ministério do Turismo
Ref.: Convite nº 032/2009

PORTARIA Nº 371/2009
de 02 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária LUCINDA AP. CARDOSO portadora do RG: 13.891.337 ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372/2009
de 02 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária LUCIENE CRUZ MENDES portadora do RG: 24.499.194-7 ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 373/2009
de 02 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária MARINICE RAMOS MARTINS portadora do RG: 7.288.275 ocupante do cargo efetivo de Prof. Ed. Básica II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 374/2009
de 02 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária ROZIMAR M. P. LEME portadora do RG: 33.001.234-4 ocupante do cargo efetivo de Tec. Op. de Água e Esgoto.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 375/2009
de 02 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária GENI DE SIQUEIRA portadora do RG: 29.594.555-2 ocupante do cargo efetivo de Aux. de Odontologia.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 376/2009
de 02 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária SANDRA DE ALMEIDA MENDES portadora do RG: 22.371.353-3 ocupante do cargo efetivo de Servente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 377/2009
de 02 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária IRICE ABADE DE CARVALHO portadora do RG: 7.609.892 ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 378/2009
de 02 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário CESAR FRANCISCO LEME portador do RG: 30.101.094-8 ocupante do cargo efetivo de Tec. Op. Água e Esgoto.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379/2009
de 02 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária ROSÂNGELA FERRETO BISPO portadora do RG: 5.438.178-2 ocupante do cargo efetivo de Enfermeira.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380/2009
de 06 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR**, os efeitos da portaria n° 260/2009, conforme art. 84 da Lei n° 1500/00, devido a desistência por parte da funcionária EDINA MARIA RAMOS DA SILVA, portadora do RG: 8.385.275-X ocupante do cargo efetivo de Prof. Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 381/2009
de 06 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 055/2009, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 18 de outubro de 2009 a 16 de novembro de 2009, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, ao funcionário **BENEDITO R. SILVA FILHO,** portador do RG: 463845, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 382/2009
de 06 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais mediante Termo de Convênio celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, **CEDE**, a funcionária publica municipal a Sra. **ROSANGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Contínuo, portadora do RG: 22.809.881-5, para, a partir desta data, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Fórum Distrital de Nazaré Paulista.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 383/2009
de 06 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que o Sr. **EDSON PINHEIRO DA SILVA**, portador do RG: 18.003.301-3, aprovado em 1° lugar no Concurso Público n° 01/2009, para o cargo de **Motorista**, notificado em 02 de setembro do corrente ano, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito

Bom Jesus dos Perdões

a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 384/2009
de 06 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **KELLY APARECIDA DE MORAIS ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 44.828.025-5, para ocupar o cargo em Comissão de Assessora do Projeto Ponto SP, regime estatutário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 386/2009
de 13 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **JOSÉ APARECIDO FELIPE DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG: 30.153.962-5, para ocupar o cargo efetivo de MOTORISTA, Nível 08, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 387/2009
de 16 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que a Sra. **ANACLEDJA SANTOS DE JESUS**, portadora do RG: 41.979.757-9, aprovada em 18° lugar no Concurso Público n° 01/2009, para o cargo de **Auxiliar de Serviços**, notificada em 16 de setembro do corrente ano, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 388/2009
de 16 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 056/2009, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 19 de outubro de 2009 a 17 de novembro de 2009, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, ao funcionário **ORMEZINDO BUENO,** portador do RG: 9.161.397, ocupante do cargo efetivo de FISCAL.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 389/2009
de 19 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 056/2009, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, ao funcionário **ORMEZINDO BUENO**, portador do RG: 9.161.397, ocupante do cargo efetivo de Fiscal.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 390/2009
de 19 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear a funcionária, **EDILAINE APARECIDA DE O. BATISTA,** CPF nº 143.558.568-28, Supervisora de Ensino**,** como operadora do GDAE no Município.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº. 391/2009.
De 19 de outubro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Fica designado junto à Casa da Agricultura o Senhor abaixo relacionado, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio SEIAA, a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para integração dos serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Orientação do Abastecimento:

Nome: Cid Bueno
RG: 6.422.381
Qualif.Prof.: Tratorista
ARTIGO 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário, em especial a Portaria 346/2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Portaria nº 392/2009.
de 19 outubro de 2009.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão de Julgamento de Pedidos de Inscrição no Registro Cadastral de Fornecedores deste município, e dá outras providências.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

1º - Ficam NOMEADOS, o Sr. Newton Floriano do Espirito Santo, Fiscal, a **Srta. Elaine Oliveira Leite**, Auxiliar de Compras, o **Sr. Éder Rodrigues Costa**, Auxiliar Administrativo, e o **Sr. Antônio Benedito dos Santos**, Fiscal, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão **de Julgamento de Pedidos de Inscrição no Registro de Fornecedores** junto a Prefeitura Municipal, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal nº 1.500/99, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando a portaria nº. 258/2009 de 31 de julho de 2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 19 de outubro de 2009.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Decreto nº. 005/2009.
De 05 de janeiro de 2009.

Dispõe sobre: "Previsão bimestral de receitas e cronograma de desembolso para o exercício de 2009".

Considerando a disposto no art. 8º da Lei nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Considerando que a Lei nº. 1.951 de 03 de dezembro de 2008 foi publicada no Jornal Imprensa de Atibaia.

CARLOS RIGINIK JÙNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º O demonstrativo financeiro e o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2009 são os constantes dos Anexos I e II que integra o presente Decreto.

Art. 2º As metas bimestres das receitas são constantes do Anexo II que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local acessível ao público, visando dar publicidade aos mesmos.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 05 de janeiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO nº 064/2009,
de 15 de outubro de 2009.

Dispõe sobre: **"anulação do processo seletivo nº 05/2009".**

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a abertura do processo seletivo nº 05/2009 para admissão de estagiários junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 61/2009, de 07 de outubro de 2009, homologou o resultado final desse Processo Seletivo nº 05/2009;

CONSIDERANDO que a Lei 1960/2009 em seu artigo 2º não previa a possibilidade de contratação de estagiários para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

CONSIDERANDO que vigora dentro da administração pública o princípio da legalidade;

CONSIDERANDO que o processo seletivo não exigiu taxa de inscrição;

DECRETA:

Artigo 1º - O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE ANULAR** o processo seletivo nº 05/2009 para admissão de estagiários junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, tornando-o inválido e sem efeito o Decreto nº 061/2009, de 07 de outubro de 2009.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 15 de outubro de 2009.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 65/09
De 19 de outubro de 2009.

"Concede isenção de impostos e taxas municipais a Industrias Raymound´s e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões-SP, Carlos Riginik Junior, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal 1.819/2006 de 20 de Março de 2006, resolve:

-Considerando a autorização legal impressa na Lei 1819/2006;
-Considerando a ampliação das atividades das Indústrias Raymound´s;
-Considerando que a ampliação gerará empregos

Bom Jesus dos Perdões

e renda nos limites do município;
-Considerando que as administrações anteriores notoriamente já haviam se comprometido para com a empresa ora beneficiada;
-Considerando que a empresa beneficiada firmou acordo para pagamento de débitos anteriores;

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica concedida as Industrias Raymound´s, com endereço a Estrada Murilo de Almeida Passos, nº1825 Vila Industrial, neste município,(i) isenção de IPTU relativo ao imóvel descrito no R5 da matrícula 78.592 do Registro de imóveis da Comarca de Atibaia-SP, imóvel este registrado no cadastro imobiliário desta municipalidade sob nº 05.000008509-046 (850900 CODIGO DO CONTRIBUINTE) , (ii) taxas de licença e alvará de funcionamento referentes ao cadastro mobiliário nº 6782, em nome das Industrias Raymound´s e (iii) emolumentos , taxas e impostos relativos aos projetos de execução de obras ou de ampliação.
Artigo 2º-A isenção concedida por este Decreto entrará em vigor para os impostos e taxas devidos para o ano base de 2010, e terá duração de 5 anos, englobando os anos fiscais de 2010, 2011, 2012,2013 e 2014.
Artigo 3º-Os benefícios concedidos por este decreto ficarão automaticamente extintos nos seguintes casos :
-Paralisação das atividades produtivas da empresa beneficiada;
-Rescisão do acordo de pagamento de impostos e taxas firmado em nome de Raimundo Alves Junior de nº;
-Falta de pagamento de outros impostos municipais não abrangidos por este decreto;
-Falta de atendimento ao disposto no artigo 4º deste decreto.

Artigo 4º-A empresa beneficiada por este decreto deverá atender a todos os pleitos de caráter informativo exarado pelo Depto de Fiscalização da municipalidade, carreando vistas de livros fiscais, inspeções, laudos, etc.

Artigo 5º-Caso ocorra a extinção do benefício ora concedido, a empresa deverá arcar com os impostos incidentes até a data do fato gerador da extinção da isenção, calculados *pro rata die.*

Artigo 6º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Bom Jesus dos Perdões, 15 de Outubro de 2010

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 67/2009
De 19 de outubro de 2009.

Dispõe sobre: Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº. 06 /2009.

Carlos Riginik Junior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº. 06 /2009 para admissão de Professores de Educação Física junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº. 06/2009.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação em lugar próprio e de costume, com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 19 de outubro de 2009.

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 06/2009

ADMISSÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Clas.	Nome	Pontos
01	Ricardo Parreiras Gratagliano	22,00
02	Tiago da Silva Mariano	20,00
03	Carlos Roberto Brígida Rogério	20,00
04	Vanderlei Bocuzzi Teixeira	18,00
05	Dimas José Granado Soares	14,00

Candidato Desclassificado:
01 – Kauê Davanso Garces – Não Compareceu

Bom Jesus dos Perdões, 09 de outubro de 2009.

Bom Jesus dos Perdões

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS
Art. 8º da Lei, de 04/05//2000 - LRF
EXERCÍCIO DE 2009

Em R$ 1.00,00

DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEV	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOST.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	Total
RECEITAS													
Receitas Correntes	**2.005**	**2.490**	**2.379**	**2.010**	**2.056**	**2.000**	**2.167**	**2.069**	**2.196**	**2.069**	**2.033**	**2.304**	**25.778**
Receitas de Capital	**127**	**127**	**130**	**126**	**126**	**126**	**126**	**126**	**126**	**126**	**129**	**127**	**1.522**
TOTAL	**2.132**	**2.617**	**2.505**	**2.136**	**2.182**	**2.126**	**2.293**	**2.190**	**2.332**	**2.195**	**2.162**	**2.430**	**27.300**
DESPESAS													
Legislativo	**67**	**67**	**67**	**67**	**67**	**67**	**67**	**67**	**67**	**67**	**67**	**73**	**810**
Executivo	**1.670**	**1.700**	**1.300**	**2.360**	**2.000**	**1.780**	**2.000**	**2.200**	**2.200**	**2.000**	**2.200**	**2.422**	**23.832**
Reserva de contigencia	**22**	**22**	**22**	**22**	**22**	**22**	**22**	**22**	**22**	**22**	**22**	**31**	**273**
Restos a Pagar/2007	**650**	**795**	**940**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2.385**
TOTAL Desembolso Mensal	**2.409**	**2.584**	**2.329**	**2.449**	**2.089**	**1.869**	**2.089**	**2.289**	**2.289**	**2.089**	**2.289**	**2.526**	**27.300**
Saldos Acumulados	**-277**	**33**	**176**	**-313**	**93**	**257**	**204**	**-99**	**43**	**106**	**-127**	**-96**	**0**

ANEXO II

PREVISÃO DAS METAS BIMESTRAIS - RECEITA - Art. 13 - LRF

EXERCÍCIO DE 2009

em R$ 1.000,00

Discriminação	1º Bim. jan/fev	2º Bim. mar/abr	3º Bim. mai/jun	4º Bim jul/agos	5º Bim set/out	6º Bim nov/dez	Total
I.P.T.U	650	450	450	300	300	400	2.550
I. T.B.I	50	40	30	30	30	40	220
I.S.S.Q.N.	140	130	120	120	100	120	730
TAXAS	120	100	116	110	100	124	670
Divida Ativa	40	40	35	35	35	49	234
Imposto de Renda	120	120	120	120	120	130	730
F.P.M.	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	6.000
I.C.M.S.	660	660	660	660	660	700	4.000
I.P.V.A	130	130	130	130	130	150	800
Fundef	738	738	738	738	738	741	4.431
Outras Receitas	1.380	1.380	1.380	1.380	1.380	1.410	8.310
Transf.Capital	0	0	0	0	0	0	0
Sub Total							
(-)Dedução Fundef	229	229	229	229	229	230	1.375
Receita TOTAL	4.799	4.559	4.550	4.394	4.364	4.634	27.300

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: **BOM JESUS DOS PERDÕES** **PERÍODO:** **3º TRIMESTRE** **EXERCÍCIO:** **2009**

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	**1.483.712,61**
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	**255.671,91**
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	**460.175,97**
Imposto de Renda Retido na Fonte	**326.538,18**
Dívida Ativa de Impostos	**410.466,32**
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	**39.419,48**
Multa/Juros provenientes de impostos	**0,00**
Fundo de Participação dos Municípios	**5.853.531,84**
Imposto Territorial Rural	**3.515,47**
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	**23.135,72**
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	**3.158.797,56**
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	**964.762,01**
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	**23.066,38**
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	13.002.793,45
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	**801.707,11**
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**
Recursos recebidos do FUNDEB	**3.603.717,38**
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	**1.853,85**
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	4.407.278,34
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	17.410.071,79

	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 -	**Administração Geral da Secretaria da Educação**	**47.911,82**
12.361 -	**Ensino Fundamental**	**1.509.807,20**
12.365 -	**Educação Infantil**	**511.837,32**
12.366 -	**Educação de Jovens e Adultos**	**3.231,76**
12.367 -	**Educação Especial**	**45.760,00**
(=)	Total da Despesa do Ensino	2.118.548,10
(-)	**Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros**	**590.871,45**
(-)	**Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB**	**0,00**
(-)	**Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito**	**0,00**
(=)	Total da Despesa com Recursos Próprios	1.527.676,65
(+)	**Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB**	**3.398.713,75**
(+)	**Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB**	**0,00**
(-)	**Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB**	**1.401.531,22**
(=)	TOTAL APLICADO NO ENSINO	3.524.859,18
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	27,11%
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	94,31%
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	81,26%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		1.431.810,39

Edilaine Aparecida de Oliveira Batista
Secretário(a) da Educação

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Contador(a)

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 24 de outubro de 2009 - nº 1113 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
Bom Jesus dos Perdões